



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
PRESIDÊNCIA

**PORTARIA PRESIDÊNCIA/VICE-PRESIDÊNCIA N. 1, de 18 de fevereiro de 2020.**

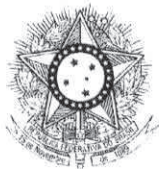
*Dispõe sobre a restituição dos prazos dos processos constantes dos editais da Vice-Presidência n. 600 (publicado em 30/1/2020); 603, 2502 e 12002 (publicados em 4/2/2020); 605 e 2503 (publicado em 5/2/2020); 5, 6, 7, 8, 605 e 606 (publicados em 7/2/2020); 607 (publicado em 11/02/2020) e 608 (publicado em 13/02/2020)*

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE REGIMENTAL DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO**

- que o Ofício CSJ n. 3/2019 noticiou a necessidade de desativação do sistema legado (SUAP) até 31 de julho de 2021;
- que a Portaria SGJ n. 5, de 17 de janeiro de 2020 criou grupo com a finalidade de elaborar plano de trabalho para o término do Sistema Unificado de Administração Processual - SUAP - no âmbito do TRT da 9ª Região;
- que foi determinado que todos os processos que ainda tramitam no sistema legado (SUAP) deverão ser migrados para o PJe até o dia 28.02.2020, conforme DES SGJ 51/2020; e
- que os processos constantes dos editais da Vice-Presidência n. 600 (publicado em 30/1/2020); 603, 2502 e 12002 (publicados em 4/2/2020); 605 e 2503 (publicado em 5/2/2020); 5, 6, 7, 8, 605 e 606 (publicados em 7/2/2020); 607 (publicado em 11/02/2020) e 608 (publicado em 13/02/2020) foram migrados para o sistema PJe, antes publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, ocasionando falhas na juntada de peças processuais e no peticionamento por parte dos advogados.

**RESOLVEM**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
PRESIDÊNCIA

**Art. 1.º** Restituir integralmente os prazos decorrentes dos editais da Vice-Presidência n. 600 (publicado em 30/1/2020); 603, 2502 e 12002 (publicados em 4/2/2020); 605 e 2503 (publicados em 5/2/2020); 5, 6, 7, 8, 605 e 606 (publicados em 7/2/2020); 607 (publicado em 11/02/2020) e 608 (publicado em 13/02/2020).

**Art. 2.º** Os prazos passarão a fluir a partir do dia 2 de março de 2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador  
**SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS**  
Presidente do TRT da 9ª Região

Desembargadora  
**ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA**  
Vice-Presidente Regimental do TRT da 9ª Região